

Decreto nº005/2018

Miranorte-TO, 02 de janeiro de 2018

“Decreta a dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado a moradia de famílias carentes inclusas no Projeto da Obra de Duplicação BR-153”.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de imóveis próprios com as características necessárias para abrigar as famílias desapropriadas para duplicação da BR 153;

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar atendimento sócio assistencial, garantindo os direitos fundamentais conforme Constituição Federal e legislação complementar;

CONSIDERANDO o acordo homologado nos autos do processo 0005942-63.2011.4.01.4300;

CONSIDERANDO que o referido imóvel vem sendo utilizado pela administração a diversos anos como moradia destas famílias, possuindo, desta forma, as características necessárias para tal desiderato;

CONSIDERANDO estar o preço do aluguel do imóvel compatível com o preço de mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação do imóvel abaixo descrito destinado a moradia de família carente em área inclusa no Projeto da Obra de Duplicação da BR-

GABINETE DO PREFEITO

153, face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva do artigo 24, X, da Lei 8666/93.

a) Localizado na Rua NS2 T20 CONJUNTO 07, LOTE 06, PALMAS-TO, de propriedade da Sr. **ALISSON MATEUS COSTA SILVA** brasileiro, portador da CI/RG nº 988.337 SSP-TO, regularmente inscrito no CPF nº 068.136.751-25, residente e domiciliado na Quadra 1005 Sul, AL 07, LT 06, QI 19, nº 958, Centro, Miranorte-TO).

Art. 2º - O contrato de locação deverá ser celebrado com prazo de 01 (um) ano;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS
PREFEITO MUNICIPAL